



EDITAL Nº 001/2016.

Torna público que estarão abertas as inscrições para a inserção/renovação dos auxílios nas seguintes modalidades de ação: **Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia/Alojamento e Auxílio Transporte** ofertada pela Coordenação de Assistência ao Estudante para o ano letivo de 2016, no **Câmpus Amajari** conforme procedimentos a seguir:

Título I

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFRR Câmpus Amajari, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei Nº 11.892/2008 e de acordo com o Decreto Presidencial Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e a Resolução Nº 205 aprovada pelo CONSUP-IFRR, em 05 de Maio 2015 torna público o presente Edital nº001/2016 na Modalidade Auxílio Alimentação, Auxílio Moradia/Alojamento e Auxílio Transporte oferecida pela Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES, com as inscrições abertas **no período do dia 15 de Fevereiro a 4 de Março de 2016 (para discentes VETERANOS) e de 22 de Fevereiro a 11 de Março de 2016 (para discentes INGRESSANTES)**, exclusivamente via ficha de inscrição próprias observadas as normas e instruções contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Auxílio da Assistência Estudantil é destinado aos estudantes do Câmpus Amajari regularmente matriculados, e com frequência efetiva, em um dos cursos técnicos de nível médio, Alternância, Integrada/Integral, Educação de Jovens e Adultos ou Subsequente na modalidade presencial, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica.



1.2. A quantidade de vagas de seleção prevista para atender a demanda dos estudantes está definida de acordo com a modalidade de ação ofertada no item 6.

1.3. A realização do presente processo seletivo está a cargo da Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) do IFRR Câmpus Amajari, sendo a avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social. A esta Coordenação cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o resultado do Processo Seletivo para ingresso no Programa, bem como todas as informações a ele pertinentes.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSERÇÃO NA AÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.

2.1. Para inserir-se na modalidade de ação de Assistência Estudantil, o discente deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

I – Possuir matrícula regular e frequência efetiva em um dos cursos técnicos de nível médio – Integrado/Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Subsequente do IFRR/CAM, na forma presencial;

II – Não possuir matrícula em aberto sem previsão de conclusão de disciplinas pendentes;

III – Não dispor de condições financeiras para suprir suas necessidades no que se refere a sua alimentação, moradia e transporte durante seu percurso formativo no ano letivo de 2016, conforme decreto 7.234/2010;

IV – Apresentar a documentação exigida e;

VI – Obedecer aos prazos estipulados neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTOS:

3.1 Os interessados poderão solicitar a sua inscrição para as modalidades de Auxílio Alimentação e Transporte ofertada **no período do dia 15 de Fevereiro a 4 de Março de 2016 (para discentes VETERANOS) e de 22 de Fevereiro a 11 de Março de 2016 (para discentes INGRESSANTES)**, exclusivamente via ficha de inscrição presente na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES).

3.2 Para efetuar a sua inscrição o candidato deverá:

a) Preencher corretamente a ficha de inscrição;



b) Para **validar** a sua inscrição, o candidato deverá entregar a documentação especificada no item 04 deste Edital, no local, horário e período especificados no item 5 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

4.1. DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A RENDA FAMILIAR ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, em casos de candidatos menores de idade.
- b) Documentos Necessários para Comprovação da Composição Familiar descrito no Anexo II.

4.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Certidão de óbito (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- b) Sentença de Separação ou Divórcio (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);
- c) Termo de Guarda ou Tutela (Se for o caso, apresentar cópia e original para conferência);

4.3. DA RESPONSABILIDADE DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) Os documentos a serem apresentados e entregues pelos candidatos bem como as informações prestadas na “**ficha de inscrição**” e na entrevista socioeconômica serão de inteira responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal).
- b) **Nos casos de estudantes menores de 18 anos, sugere-se que solicitem orientações aos pais ou responsáveis no momento do preenchimento das informações, uma vez que não nos responsabilizamos por informações incompletas e/ou não condizentes com a realidade vivenciada pelo estudante.**

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:



5.1. Período de entrega de DOCUMENTAÇÃO:

PERÍODO	HORÁRIO	OBSERVAÇÃO
15 de Fevereiro a 4 de Março de 2016	08h e 30min às 11h 30min	Prazo para VETERANOS
	14h e 30min às 19h00min.	
22 de Fevereiro a 11 de Março de 2016	08h e 30min às 11h 30min	Prazo para INGRESSANTES (CALOUROS)
	14h e 30min às 19h00min.	

5.2. O local da entrega será EXCLUSIVAMENTE na Coordenação de Assistência ao Estudante (CAES) do Câmpus Amajari.

6. DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Serão selecionados, prioritariamente, discentes conforme os critérios (aspectos) socioeconômicos do anexo VIII, de acordo com o perfil de vulnerabilidade socioeconômica na perspectiva de contribuir para seu acesso, permanência e êxito em todo seu percurso formativo;

6.2. Para a ação de Assistência Estudantil na **Modalidade de Auxílio Alimentação** será disponibilizado um total inicial de 235 (Duzentos e trinta e cinco) vagas para os veteranos e 80 (oitenta) vagas para novos ingressantes; na **Modalidade Auxílio Transporte** será disponibilizado um total inicial de 50 (cinquenta) vagas para veteranos e 20 (vinte) vagas para novos ingressantes e na **Modalidade Auxílio Moradia/Alojamento** 74 (setenta e quatro) para alunos veteranos e 40 (quarenta) para novos ingressantes, assim distribuídas:

Modalidade	Tipos de Auxílio	Vagas Veteranos	Vagas Ingressantes	TOTAL
Integrado ao Ensino Médio	Auxílio Alimentação	190	80	270
	Auxílio Transporte	40	20	60
	Auxílio Moradia/Alojamento	74	40	114
Integrado ao Ensino Médio em	Auxílio Alimentação	24	---	24



Regime de Alternância	Auxílio Transporte	25	---	25
	Auxílio Moradia/Alojamento	25	---	25
Concomitante ao Ensino Médio em Regime de Alternância	Auxílio Alimentação	10	---	10
	Auxílio Transporte	10	---	10
Integrado ao Ensino Médio - EJA	Auxílio Alimentação	15	---	15
	Auxílio Transporte	15	---	15

6.3. De acordo com o subitem **6.2** O limite para convocação inicialmente será na **Modalidade de Auxílio Alimentação** disponibilizado um total inicial de 235 (Duzentos e trinta e cinco) vagas para os veteranos e 80 (oitenta) vagas para novos ingressantes; na **Modalidade Auxílio Transporte** será disponibilizado um total inicial de 50 (cinquenta) vagas para veteranos e 20 (vinte) vagas para novos ingressantes e na **Modalidade Auxílio Moradia/Alojamento** 74 (setenta e quatro) para alunos veteranos e 40 (quarenta) para novos ingressantes, podendo se estender **aos discentes classificados em lista de espera** que não foram contemplados que atendam os critérios elencados neste Edital, respeitando a dotação orçamentária, conforme estabelece o Decreto 7234/10 do PNAES. Estes poderão ser convocados conforme situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo devidamente avaliado pelo setor de Serviço Social da CAES-IFRR/Câmpus Amajari, conforme prevê o decreto levando-se em consideração a disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento de Política de Assistência Estudantil- DPAE e Diretoria de Administração e Planejamento – DAPLAN.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação será gerada a partir da Avaliação Socioeconômica considerando os critérios e requisitos para pontuação descrito no **ANEXO VIII**;

7.2 Será levada em consideração, prioritariamente, a menor renda **per capita** familiar resultada da análise socioeconômica a partir das informações do candidato no preenchimento da “**ficha de inscrição**”;

7.3 Será **desclassificado** e, **excluído** do Auxílio Alimentação, Moradia/Alojamento e Transporte 2016, **na fase inicial** ou **a qualquer tempo**, o estudante que:

7.3.1 Realizar inscrição com mais de uma matrícula;



7.3.2 Não preencher a “**ficha de inscrição**” disponibilizada na COTUR e CAES;

7.3.3 Não comparecer no período da entrega de documentação descrito no item 5 nas datas e horários estabelecidos no Cronograma deste Edital;

7.3.4 Não apresentar e entregar os documentos exigidos no Item 4.1;

7.3.5 Omitir e/ou falsificar as informações e/ou documentações solicitadas;

7.3.6 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate far-se-á o desempate, para fins de classificação, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Renda *per capita* familiar não fixa;
- b) Maior vulnerabilidade social, assim detectado pela Assistente Social do Campus.

9. RESULTADO E VALIDADE DO EDITAL:

9.1. O resultado dos discentes considerados contemplados nas ações de assistência estudantil ofertada na modalidade de Auxílio ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social será divulgado no dia **18 de Março de 2016** na página eletrônica do IFRR e no mural da Coordenação de Assistência Estudantil do Câmpus Amajari (Informes da CAES).

9.2. A validade do auxílio da Assistência Estudantil ofertado pelo presente Edital será para o ano letivo de 2016.

9.3. O discente ao se inscrever ficará ciente que no decorrer de todo o processo previsto no edital poderá ter sua inscrição anulada se não cumprir prazos e ocultar informações solicitadas no Anexo I e comprovadas no Anexo II.

10. PERMANÊNCIA, SAÍDA E ACOMPANHAMENTO DOS DISCENTES CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS:



10.1 A permanência e saída dos discentes no Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação, Moradia e Transporte, de que trata o presente Edital está condicionada a: frequência mensal mínima de 75% sobre o total da carga horária cursada no período ou etapa e, da sua aprovação em no mínimo 80% das disciplinas cursadas, a ser informada pela coordenação do curso.

10.1.1 Poderá haver suspensão do benefício quando comprovado que a frequência mensal do discente, encaminhado pela Coordenação de Curso, for inferior de 75%;

10.1.2 Haverá cancelamento do benefício ao estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver parecer técnico de equipe multidisciplinar favorável á permanência do benefício;

10.2 O acompanhamento da frequência e do rendimento escolar dar-se-á bimestralmente pelo profissional de pedagogia a partir dos encaminhamentos da Coordenação de Curso.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

11.1 As atividades para o processo de seleção para o Programa de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação obedecerá ao seguinte cronograma:

ORDEM	DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01	11 de Fevereiro de 2016	Publicação e divulgação do Edital
02	15 de Fevereiro a 4 de Março de 2016	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO Discentes Veteranos
	22 de Fevereiro a 11 de Março de 2016	Discentes Ingressantes
03	07 a 10 de Março de 2016	Período de avaliação socioeconômica/documental.
04	11 de Março de 2016	Resultado preliminar



05	11 de Março de 2016	Interposição de Recurso
06	21 de Março de 2016	Resultado dos recursos e resultado final.

12. DOS RECURSOS:

12.1. O discente considerado não contemplado na ação de assistência estudantil ofertada na modalidade de Auxílio ALIMENTAÇÃO, MORADIA e TRANSPORTE, conforme o critério de análise do Serviço Social poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

12.1.1. O pedido para a interposição de recurso será protocolado pelo candidato ou responsável legal (se menor de idade) através do preenchimento e entrega do formulário (**Anexo VII**) deste edital **no dia 11 Março 2016** no horário das **09h e 30min às 11h e 30min e das 14h e 30min às 19h e 30min**, na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAES do Câmpus Amajari acompanhado das justificativas cabíveis;

12.1.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista de classificados.

12.2. Somente caberá a esta interposição de recurso a juntada de documentação **NÃO ENTREGUE** no prazo determinado no item 5 e, seus respectivos subitens descritos neste Edital, caso o candidato apresente documentos comprobatórios que justifiquem o não cumprimento do prazo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A concessão do Auxílio se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária do Câmpus Amajari, conforme prevê o Decreto 7234/10 do PNAES;

13.2. O setor de Serviço Social - CAES poderá modificar a qualquer tempo o presente ato convocatório, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente;

13.3. A inscrição do discente implica na aceitação e conhecimento das condições descritas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES e Serviço Social;



13.4. O Serviço Social - CAES divulgará a relação dos estudantes contemplados nas ações de Assistência Estudantil na Modalidade Auxílio Alimentação e Transporte 2016, por meio eletrônico e impresso, no âmbito do Câmpus Amajari.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Serviço Social e Coordenação de Assistência ao Estudante - CAES do Câmpus Amajari do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/IFRR.**

Amajari-RR, 11 de Fevereiro de 2016.

MARTA SILVA SOUSA

Assistente Social – CRESS Nº 6958 – 15º Região AM/RR
IFRR/Câmpus Amajari

GEORGE STERFSON BARROS

Diretor Geral do IFRR/ Câmpus Amajari



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2016

ANEXO I

FICHA DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/ Avó,Avô/Tio(a), etc.	Trabalha?	Em que trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato	ALUNO	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
2.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
3.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
4.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
5.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
6.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
7.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
8.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
9.		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
10		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
11		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
12		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____
13		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	R\$ _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA (onde o(a) discente(a) reside)

DADOS DA RESIDÊNCIA:

Qual a forma de ocupação?

Invadido Cedido Alugado Próprio

Qual a distância da sua residência até o IFRR – Campus Amajari, em Km? _____

Qual a renda Bruta familiar total (exceto Bolsa Família, Vale Solidário e outras bolsas do governo)? _____

Qual a Renda familiar *per capita*? _____ (renda total familiar dividida pelo n.º de pessoas do grupo familiar)

Descreva, brevemente, o motivo pelo qual necessita desse auxílio:

Por Favor,
preencher de forma
correta, pois as
informações aqui
prestadas deverão
ser devidamente



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 004/2015

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Cópia dos documentos pessoais: Identidade e CPF;
- Cópia de Identidade ou Certidão de Nascimento (se for o caso) e CPF de **todos** os membros que residem no mesmo domicílio do candidato;
- Cópia do Comprovante de Residência (recibos de água, luz e telefone fixo, declaração do Tuxaua, documento da propriedade/lote, e declaração do familiar ou responsável, em caso de cessão de domicílio para o candidato);
- Comprovante de matrícula;
- Questionário socioeconômico devidamente preenchido e com letra legível;
- Cópia dos documentos que comprovem a **renda familiar** (comprovantes de rendimentos de **todos os membros maiores de 18 anos que possuem renda ou não** e que residem no mesmo domicílio do candidato, referente aos meses de outubro a dezembro de 2014) como:

a) Para profissionais assalariados:

- 03 (três) últimos contracheques dos meses de Fevereiro a Abril de 2015; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Carteira de Trabalho registrada e atualizada; ou
- Carnê do INSS com recolhimento em dia dos meses de Fevereiro a Abril de 2015, no caso de empregada doméstica; ou
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro a Abril de 2015.

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Autodeclaração de Isenção de Imposto de Renda. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

b) Para profissionais autônomos e/ou informais:

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses Fevereiro a Abril de 2015, compatíveis com a renda declarada; ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro a Abril de 2015; ou
- Se Taxista – Declaração do sindicato e/ou cooperativa dos taxistas; ou



- Se Caminhoneiro – Cópia das notas do carregamento dos meses Fevereiro a Abril de 2015 de 2014; ou
- Se Pescador – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo II).

c) Para comerciantes ou microempresários:

- Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, (Ano-Calendário 2014) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano.

d) Para trabalhadores rurais:

- Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, dos meses de Fevereiro a Abril de 2015; ou
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2015), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro a Abril de 2015, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- Notas fiscais de vendas, dos Fevereiro a Abril de 2015; ou
- Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo III).

e) Para aposentados, pensionistas e outros beneficiários do INSS:

- Extrato do pagamento de benefício dos meses de Fevereiro a Abril de 2015; ou
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro a Abril de 2015.

f) Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 18 anos):

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no Anexo VI) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); ou



- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no Anexo Anexo VI) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

g) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houve; ou
- Extratos bancários dos meses de Fevereiro a Abril de 2015; ou
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de Fevereiro a Abril de 2015

h) Recebimento de pensão alimentícia:

- Contracheque ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia dos meses de Fevereiro a Abril de 2015; na falta destes, deverá ser enviada declaração de próprio punho, contendo o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo provedor da pensão, com cópia da Carteira de Identidade e CPF.

i) Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore dos meses de Fevereiro a Abril de 2015, fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega e fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), referente ao ano base 2014, entregue em 2015 à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2016

ANEXO III DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades
da lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de
R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho
de _____ (informar a atividade
exercida) no ano de 2015/2016.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas
nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em
medidas judiciais.**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei
legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA DO TRABALHADOR RURAL

Eu, _____
portador do RG N.º _____ e do CPF N.º
_____, telefone de contato () _____,
por não possuir outra forma de comprovação de renda, declaro para os devidos
fins de apresentação ao IFRR e com anuência das duas testemunhas abaixo
qualificadas e assinadas que possuo os rendimentos mensais bruto de
aproximadamente R\$ _____ referente ao trabalho de
_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as
informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal
Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____
_____, portador do RG N.º _____ e CPF N.º
_____, telefone de contato () _____,
declaro para os devidos fins de apresentação ao IFRR que exercia a atividade
de _____ e estou desempregado(a)
desde a data aproximada de ____/____/_____.

Pelo presente documento declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as
informações acima expostas, estando ciente das penalidades no Código Penal
Brasileiro, Artigos 171 e 299.

Amajari, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Assinatura da 1ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)

Assinatura da 2ª Testemunha

CPF: _____

(Cópia do CPF)



Anexo ao Edital Assistência Estudantil Nº 001/2016

ANEXO VII

Formulário para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação socioeconômica do Serviço Social do IFRR – Câmpus Amajari relativo ao Edital Nº 001/2016.

Eu, _____ portador do documento de identidade Nº _____, CPF Nº _____ residente e domiciliado no End: _____ Nº _____ Bairro: _____, estudante do Curso: _____, Matrícula: _____ Tel de contato _____ vem requerer o recebimento do presente recurso, com seu encaminhamento ao setor de Serviço Social-IFRR (Câmpus Amajari) para análise dos fatos e argumentos abaixo:

A decisão objeto de contestação

é: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Amajari, ____ de ____ de 2016

Assinatura do(a) recorrente

RECEBIDO em ____ / ____ / 2016 Por: _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



ANEXO VIII

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA
ASPECTOS CONSIDERADOS
<p>1. RENDA <i>per capita</i> FAMILIAR: Considera a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família. A renda familiar bruta mensal é a soma total dos rendimentos auferidos por todas as pessoas da família descrita no Anexo I - Composição Familiar.</p>
<p>2. SITUAÇÃO DE TRABALHO: Considera a principal posição de ocupação que se encontra o membro responsável em prover a família.</p> <p>2.1. Trabalhador Rural;</p> <p>2.2 Desempregado;</p> <p>2.3. Autônomo;</p> <p>2.4 Aposentado;</p> <p>2.5. Empregado Empresa Privada;</p> <p>2.6. Empregado Instituição Pública;</p>
<p>3. SITUAÇÃO DE MORADIA: Considera as condições vivenciadas pelo grupo familiar como: própria, alugada, cedida, construção de alvenaria, madeira, mista e distância.</p>
<p>4. CONSTELAÇÃO FAMILIAR: Considera formação familiar vivenciada pelo grupo como:</p> <p>5.1. Família Composta de: apenas mãe como responsável financeiro, sem a presença do pai;</p> <p>5.2. Família Composta de: apenas avó/avô como responsável financeiro sem a presença dos responsáveis legais (pai/mãe);</p> <p>5.3. Família Composta de: apenas pai como responsável financeiro, sem a presença da mãe;</p> <p>5.4. Família Composta de: apenas de representantes familiares de relação consanguínea direta (tio/tia)</p> <p>5.5. Família Composta de: pai e mãe como responsáveis financeiro do grupo familiar.</p>